



MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

Prefeitura Municipal de Iconha

NOTA EXPLICATIVA – DIVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO 2025

Contexto Operacional

A Prefeitura Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, órgão do Poder Executivo do Município, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, composta pelo Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Unidade Central de Controle Interno e mais 10 secretarias.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Iconha foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais normas vigentes.

Dívida Flutuante

O demonstrativo da dívida flutuante demonstra a movimentação das dívidas a curto prazo, retenções/consignações e fornecedores diversos a pagar/restos a pagar processados e não processados, sendo que os valores demonstrados na coluna “Saldo Atual” poderão serem regularizados no exercício seguinte, sendo que as despesas de contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do mês de dezembro de 2025 foram quitadas na totalidade dentro do exercício de 2025, não restando saldo a recolher no exercício seguinte e as contribuição previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social do mês de dezembro de 2025 foram quitadas no mês de janeiro de 2026, respeitando a data limite previsto na legislação do INSS.

A Prefeitura deixou Restos a Pagar não Processados do exercício de 2025, no valor de R\$ 399.050,00.

O valor total de Restos a Pagar Processados de 2025 corresponde ao montante de R\$ 314.113,89, que poderá ser regularizado no exercício seguinte, através de pagamento, caso não haja impedimento legal, ou cancelado caso necessário com as devidas justificativas previstas em lei.

Relativos aos saldos das Consignações e Depósitos, os mesmos poderão ser regularizados através pagamentos ou cancelamentos devidamente justificados, caso não sejam devidos.

Iconha, ES, 16 de março de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC-ES 7547/O